

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 93ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Em cumprimento à norma administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Senhor Presidente fez sua autodescrição. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando suas congratulações e votos de uma boa sessão e um bom trabalho. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 92ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de dezembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos pautados para esta data. Tendo em vista requerimento de sustentação oral formulado pelo Senhor Advogado Thalles Vinícius de Souza Sales, o Senhor Desembargador Júnior Alberto apregoeou para julgamento o item 10 da Pauta, Prestação de Contas Eleitorais n. 0601292-66.2022.6.01.0000. Na ocasião, cumprimentou e desejou ao Doutor Thalles Vinícius de Souza Sales – presente na sala virtual de sessões – uma boa tarde e um bom trabalho.

JULGAMENTO

1. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601292-66.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: NORMANDO RODRIGUES SALES

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas de NORMANDO RODRIGUES SALES, relativas às Eleições de 2022, tudo nos termos do voto do relator.

Fez sustentação oral o advogado Thalles Vinícius de Souza Sales (por videoconferência).

Concluído o julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601292-66.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente agradeceu a participação do Doutor Thalles Vinícius de Souza Sales, externou sua satisfação por revê-lo e desejou-lhe um bom trabalho e um bom final de tarde. Na oportunidade, o causídico agradeceu a todos(as), desejando-lhes boas festas, feliz Natal e feliz Ano Novo, com as bênçãos de Deus. A seguir, prosseguiu-se com os julgamentos.

CONTINUAÇÕES DE JULGAMENTO

2. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600932-34.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADO: RUDILEI SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: RENATO ROQUE TAVARES - OAB/AC3343

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam as contas de RUDILEI SOARES DE SOUZA, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinado a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.

3. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601349-84.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADO: EROS ASFURI BARROSO

ADVOGADO: HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR - OAB/AC2446

ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do senhor EROS ASFURI BARROSO, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinado a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

4. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601414-79.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: GABRIEL SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: GENESIO BATISTA DE MENDONCA NETO - OAB/AC5400

ADVOGADA: JANAINA SANCHEZ MARSZALEK - OAB/AC5913

ADVOGADO: GABRIEL MAIA GELPKE - OAB/AC5494

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam as contas de GABRIEL SANTOS DE SOUZA, relativas às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do relator.

JULGAMENTOS

5. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600132-06.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: AVANTE - ESTADUAL

ADVOGADO: TACIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS - OAB/AC4924

INTERESSADO: MANOEL ROQUE DE LIMA

INTERESSADO: MARCOS LEANDRO LIRA DE LIMA

INTERESSADO: SOLINO DE MATOS FILHO

INTERESSADO: JOSE AUGUSTO SOMBRA DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual de partido político - Órgão partidário estadual do AVANTE (anterior Partido Trabalhista do Brasil - PT do B) - Exercício financeiro 2021.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do Partido AVANTE referentes ao exercício financeiro de 2021, determinando, em razão disso, a

suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo estadual da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.

6. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601262-31.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADA: FRANCISCA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas da senhora FRANCISCA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE, relativas às Eleições de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

Em seguida, foi suspensa a sessão. Retomados os trabalhos, deu-se continuidade ao julgamento dos processos para esta data.

7. Feito: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) N. 0600113-97.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: DEMOCRACIA CRISTÃ

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Suspensão da anotação de órgão partidário - Órgão de direção estadual - Partido da Democracia Cristã (DC) - Contas de campanha julgadas como não prestadas - Eleições 2014 e 2016.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar improcedente o pedido, tudo nos termos do voto do relator.

8. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601038-93.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: PATRIOTA - PATRIOTA

ADVOGADA: LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS - OAB/AC3755

INTERESSADO: JOSEMIR ANUTE DOS SANTOS

ADVOGADA: LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS - OAB/AC3755

INTERESSADA: MARIA VANDERLEIA LEITE DA ROCHA

ADVOGADA: LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS - OAB/AC3755

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas do Órgão Regional do Partido PATRIOTA relativas às Eleições de 2022, determinando a restituição de recursos ao erário, tudo nos termos do voto do relator.

9. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600133-88.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADA: CAMILA ASSIS QUEIROZ - OAB/AC6088

INTERESSADA: MAILZA ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADA: CAMILA ASSIS QUEIROZ - OAB/AC6088

INTERESSADO: FRANCISCO NAZARENO DA SILVA

INTERESSADO: EMERSON SILVA COSTA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual de partido político - Órgão partidário estadual do Partido Progressistas (PP) - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do Órgão Estadual do Partido PROGRESSISTAS, relativas ao exercício financeiro de 2021, tudo nos termos do voto do relator.**10. Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600265-14.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REQUERENTE: HELIO LOPES DA SILVA BARROZO

ADVOGADO: PIERRE ELIE KASSAB - OAB/AC5447

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2014.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência do Senhor HELIO LOPES DA SILVA BARROZO, quanto ao dever de apresentar contas de campanha (eleições de 2014), tudo nos termos do voto do relator.**11. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601382-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADA: JESSICA ROJAS SALES

ADVOGADO: AUGUSTO BOLIVAR SILVA MESQUITA - OAB/AC4838

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas de JESSICA ROJAS SALES, relativas às eleições de 2022, determinando a devolução de recursos ao erário, tudo nos termos do voto da relatora.**12. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601285-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADO: ARTUR LIBORINIO DOS SANTOS LIMA NETO

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: RODRIGO DE ARAUJO LIMA - OAB/AC3461

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de ARTHUR LIBORINIO DOS SANTOS LIMA NETO, relativas às Eleições de 2022, e determinar a devolução de recursos ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

Em continuidade aos trabalhos, a pedido da relatora, Senhora Juíza Luzia Farias, foi retirada de mesa a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601350-69.2022.6.01.0000, para julgamento na sessão jurisdicional do dia 19 de dezembro de 2023.

13. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601328-11.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADA: WANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de WANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, relativas às eleições de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

14. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601276-15.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADA: LUDMILLA CRISTINA FERNANDES CAVALCANTE

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: SARAH FREITAS CORDEIRO - OAB/AC6059

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de LUDMILLA CRISTINA FERNANDES CAVALCANTE, relativas às Eleições de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

15. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601317-79.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADA: CYLMARA FERNANDES DA ROCHA GRIPP

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADA: RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/AC6242

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

INTERESSADO: FERNANDO ALVARES ZAMORA

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADA: RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/AC6242

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Governadora - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de CYLMARA FERNANDES DA ROCHA GRIPP e de FERNANDO ALVARES ZAMORA, relativas à campanha eleitoral de 2022, e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

16. Feito: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) N. 0600242-68.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB

REQUERIDO: SANDRO GUIMARAES BARROSO

REQUERIDA: SUZANA DOS SANTOS NUNES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Suspensão da anotação de partido político - Órgão de Direção Estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Contas julgadas como não prestadas - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido, para suspender a anotação do Diretório Regional do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB), tudo nos termos do voto da relatora.

17. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600166-44.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

INTERESSADO: MARCOS LEANDRO LIRA DE LIMA

INTERESSADO: TAYLAN MOURAO GUTIERRE

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA MONTEIRO

INTERESSADA: LUCINEIA FERREIRA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Mobilização Nacional (PMN) - Exercício financeiro 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) relativas ao exercício financeiro de 2022, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo estadual da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto da relatora.

18. Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600209-15.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - AC

ADVOGADO: MARCELO FEITOSA ZAMORA - OAB/AC4711

ADVOGADO: THALES ROCHA BORDIGNON - OAB/AC2160

REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA MONTEIRO

REQUERENTE: LUCINEIA FERREIRA DA SILVA

REQUERENTE: FERNANDO ALVARES ZAMORA

REQUERENTE: AMERICO CARNEIRO PAES JUNIOR

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) - Exercício financeiro de 2018.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas do Órgão Estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), relativas ao exercício financeiro de 2018, tudo nos termos do voto da relatora.

19. Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600139-95.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: RENATO MARCEL FERREIRA DA SILVEIRA - OAB/AC4241

REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO SARAIVA DE FARIAS

REQUERENTE: MAGLIEL DE MOURA CORREIA

REQUERENTE: CAIO CESAR PEREIRA PINHEIRO

REQUERENTE: FERNANDO DE CASTRO PIRES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anuais - Partido Político - Órgão estadual do Partido Pátria Livre (PPL - incorporado ao PC do B) - Contas julgadas como não prestadas - Exercício financeiro de 2015.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas do PARTIDO DA PÁTRIA LIVRE (PPL, incorporado ao PC do B), relativas ao exercício financeiro de 2015, tudo nos termos do voto da relatora.

20. Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600235-76.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: KEDMA ABIGAIL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2018.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas da senhora KEDMA ABIGAIL ALVES DA SILVA, relativas às eleições de 2018, tudo nos termos do voto da relatora.

21. Feito: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) N. 0600290-27.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

REQUERENTE: AVANTE - NACIONAL

ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA - OAB/DF23067

ADVOGADO: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA - OAB/DF59392

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Pedido de veiculação de propaganda partidária - Inserções - Órgão partidário nacional do AVANTE (AVANTE) - Primeiro semestre de 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa do Diretório Nacional do Partido AVANTE e extinguir o processo, sem resolução do mérito, tudo nos termos do voto do relator.

22. Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600318-92.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta - Alteração da Estrutura Orgânica do TRE-AC.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Por ocasião dos julgamentos dos processos desta data, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e os Senhores Juízes Felipe Henrique, Fernando Nóbrega e Leandro Gross, bem como as Senhoras Juízas Luzia Farias e Kelley Oliveira, fizeram suas autodescrições. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente submeteu à aprovação, dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de janeiro de 2024 (com sessões nos dias 24, 25, 26, 29, 30 e 31, todas às 15 horas), a qual havia sido encaminhada por meio do aplicativo *WhatsApp* e de *e-mail*. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, todos anuíram. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de janeiro do próximo ano. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou o Senhor Presidente pela Alteração da Estrutura Orgânica deste Tribunal, realizada pela atual gestão, oportunidade em que lembrou haver participado de outra votação – pouco tempo depois de tomar posse neste TRE – acerca de alteração da estrutura deste Tribunal. Destacou que a Escola Judiciária Eleitoral deste Regional foi contemplada com uma função que reputava de extrema relevância para a Escola, a qual conta atualmente com dois servidores que não são suficientes para as inúmeras atividades desenvolvidas pela EJE/AC. Afirmou, na ocasião, que o Senhor Presidente estava adotando todas as providências para suprimir tal deficiência, o que possibilitará que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE cumpra suas funções a contento. Na qualidade de Diretor da Escola, agradeceu a Presidência pela sensibilidade da destinação de função comissionada à EJE, bem como, segundo o Magistrado, em momento oportuno, será revista a situação dos Gabinetes dos Membros deste Regional. Por fim, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou o Senhor Desembargador Júnior Alberto, destacando a excelência de sua gestão. Por sua vez, o Senhor Presidente participou que o Tribunal há 10 anos não realiza concurso público, com servidores se aposentando e cargos vagos, os quais não são suficientes para fazer uma gestão a contento. Externou que se surpreendeu quando foi reiterar pedido de requisição de servidores ao Governo do Estado, tendo em vista que este Regional tem suprido sua demanda com servidores requisitados de outros órgãos. Em virtude disso, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que reabriu um processo SEI que havia sido finalizado na Gestão do então Presidente, Senhor Desembargador Francisco Djalma, diante de negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) acerca de proposta de ampliação de cargos efetivos e funções comissionadas para este Regional, para os exercícios financeiros de 2022 e 2023. Todavia, segundo o Senhor Presidente, como, no próximo ano, será 2024, este Tribunal irá novamente oficialar ao TSE, a fim de que tenha um quadro qualificado de servidores para que preste um serviço de qualidade à população. Ainda sobre o assunto, enfatizou que, desde que assumiu a Presidência deste Tribunal, ouve diariamente reclamações de falta de pessoal nos setores, motivo pelo qual asseverou que este TRE precisa trabalhar de forma tranquila, com um número suficiente de servidores. Destacou, ainda, que a proposta de Alteração da Estrutura Orgânica deste TRE, aprovada na presente sessão, consiste em adequação à alteração já aprovada por este Tribunal, com alterações pontuais, dentro da margem que não importa em aumento de despesas. Por fim, o Senhor Presidente asseverou que seu interesse é que haja o aparelhamento adequado dos 1º e 2º graus da Justiça Eleitoral acreana, razão pela qual enfatizou que fará o que estiver ao seu alcance para que o quadro de pessoal deste TRE seja ampliado. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser

realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19 de dezembro, às 11 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/12/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633944** e o código CRC **F69F748F**.